



MEMORIAL DESCrittIVO

- EMPREITADA: Pavimentação e Qualificação do Passeio Público do Acesso Eloy de O. Brito.
- PROPRIETÁRIO: Município de Sobradinho – Prefeitura Municipal.
- LOCALIZAÇÃO: Acesso Eloy de Oliveira Brito, Bairro Baixada, Sobradinho/RS.

OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as diretrizes, discriminações, critérios, condições e procedimentos técnicos básicos, descrevendo e indicando as normas, os materiais e as orientações necessárias à execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DO ACESSO ELOY DE OLIVEIRA BRITO, BAIRRO BAIXADA.

JUSTIFICATIVA:

Obras de Infraestrutura Urbana são de fundamental importância para o desenvolvimento Municipal, garantindo Mobilidade, Autonomia e Segurança a todos os usuários. Passeios Públicos devidamente Pavimentados e Qualificados diminuem consideravelmente riscos de acidentes, melhoram as condições de mobilidade principalmente para os usuários que possuem alguma limitação física ou sensorial e ainda proporcionando ganhos na qualidade de vida, inclusive facilitando o processo de limpeza e manutenção urbana. Além disso, conforme NBR-9050 que passou a ter efeito de Lei, a Acessibilidade é um direito de todos e é dever do Município proporcionar a utilização de maneira autônoma independente e segura dos Ambientes e Equipamentos Urbanos à maior quantidade possível de pessoas, independente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os Projetos foram elaborados por profissional(is) apto(s) e legalmente habilitado(s) junto ao(s) conselho(s) fiscalizador(es) - CREA / CAU;
- b. Os Projetos foram analisados pelos órgãos municipais competentes, estando em conformidade com o **Código de Obras** e de acordo com o **Plano Diretor Municipal**, bem como dentro das normas vigentes de segurança, higiene, meio ambiente, acessibilidade e/ou mobilidade urbana;
- c. É responsabilidade da CONTRATADA, manter atualizados no canteiro de obras os Alvarás, as Certidões e as Licenças pertinentes ao empreendimento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- d. Deverão ser dispostos em local adequado ou com o responsável *in loco*, (encarregado ou mestre de obras), os Projetos, Cronogramas e demais documentos técnicos referentes aos serviços Contratados;
- e. As diretrizes, especificações e orientações dos Projetos Aprovados serão obrigatoriamente conferidas *in loco*;
- f. Qualquer divergência ou dúvida que porventura surgir, tanto na execução quanto na documentação da obra, deverá ser dirimida pela Secretaria de Obras junto ao Setor de Engenharia e Projetos;
- g. O Responsável Técnico pela Execução deverá visitar a obra periodicamente afim de conferir a qualidade e a manutenção dos materiais empregados, bem como o uso dos equipamentos de proteção e segurança pelos operários, a condição do canteiro de obras e do maquinário utilizado e a condição das estruturas e ligações provisórias instaladas;
- h. Caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação do Responsável Técnico pelo Projeto;
- i. É dever exclusivo do Responsável Técnico pela Execução orientar a equipe de trabalho em todos os serviços executados, bem como controlar a jornada de trabalho, inspecionar o cumprimento das Normas Técnica vigentes no transporte, montagem, concretagem, cura e desforma das estruturas de concreto, comunicar em tempo eventuais falhas ou inconsistências de Projeto ao Setor Técnico da Prefeitura Municipal, evitar paralisações de obra por falta de equipe, equipamento ou material de serviço e, por fim, se prontificar a responder e atender as Notificações e Solicitações emitidas pelos órgãos Municipais Fiscalizadores/Reguladores no prazo máximo de 10 dias úteis, sob o risco de sofrer sanções e impedimentos Contratuais;
- j. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações presentes nos Projetos e neste Memorial. Comprovada a impossibilidade em adquirir ou empregar determinado material, deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação por escrito do Responsável Técnico pela Execução;
- k. A substituição de materiais especificados pressupõe, para que seja autorizada, que os substitutos possuam comprovada equivalência nos itens potência, qualidade, resistência, durabilidade e aspecto;
- l. No caso de a CONTRATADA desejar substituir algum material ou alterar algum serviço por questões técnicas/funcionais, deverá apresentar Descrição Técnica, Memorial de Calculo do quantitativo, Justificativa Técnica para a substituição e Composição Orçamentária completa, permitindo a comparação e analise detalhada pelo setor Técnico da Prefeitura;
- m. Da mesma forma, modificações nos Projetos ou mesmo na execução da obra que venham a divergir do legalmente Aprovado, sem prévio consentimento por escrito do Responsável Técnico pelo Projeto e pela Fiscalização, serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA, que poderá até mesmo ter que refazer serviços;
- n. Caso algum item ou serviço conste neste Memorial, mas não nos Projetos, ou vice-versa, fica subentendido como se figurasse em ambos, devendo ser executado sem qualquer pormenor;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- o. Caso algum item ou serviço esteja descrito de forma confusa ou incompleta em algum documento do Projeto, (Desenhos Técnicos, Memoriais, etc), deve-se optar pelo material que apresentar as informações mais completas e coerentes. Caso não exista descrição suficiente ao entendimento do executor em nenhum dos documentos, deverá ser consultado o Responsável Técnico pelo Projeto ou verificado junto as Normas Técnicas que norteiam o assunto;
- p. Em caso de divergência entre os Desenhos Técnicos e as especificações dos demais documentos, o Responsável Técnico pelo Projeto deverá ser consultado a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre procedendo de consulta ao Responsável pelo Projeto;
- q. Todos os serviços executados deverão ser aceitos pelos Fiscais e pela Equipe Técnica da Administração Pública Municipal, cabendo qualquer imperícia a plena responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas necessárias;
- r. Caso algum serviço seja considerado imperfeito ou mal executado, ou caso algum material não apresente condições ideais de integridade e desempenho, a Equipe Técnica da Prefeitura poderá Paralisar a Obra até a divergência encontrada ser devidamente corrigida;
- s. Serviços executados com imperícia, fora dos padrões, que apresentem irregularidades ou mesmo materiais de qualidade dúvida ou com defeitos, deverão ser corrigidos ou substituídos assim que apontados, cabendo todo e qualquer ônus a CONTRATADA;
- t. A CONTRATADA deverá atender a NR-18 (Norma Regulamentadora da Segurança e Medicina do Trabalho), a qual estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização que objetivam a implantação de medidas de controle e de sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no ambiente de trabalho na indústria da construção;
- u. Todos os operários da Obra deverão utilizar equipamentos de proteção (EPI's) conforme as funções atribuídas, como luvas, capacetes, botas, protetores auriculares, protetores oculares, máscaras, entre outros. Estes materiais deverão ter selo de aprovação do INMETRO e apresentar condições ideais de conservação, uso e proteção;
- v. Os operários deverão ainda dispor de local adequado para suas necessidades fisiológicas, sendo responsabilidade única da CONTRATADA a manutenção e a limpeza que se mostrarem necessárias em função desta exigência.
- w. As responsabilidades física e fiscal de toda a equipe de trabalho, desde a segurança, até a alimentação e o transporte, ficam a cargo da CONTRATADA, a qual providenciará ainda o registro dos operários, bem como todos os recolhimentos e obrigações fiscais vigentes;
- x. Deverão ser observadas as Normas de Segurança do Trabalho em todos os aspectos, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o seu cumprimento, não cabendo a Prefeitura qualquer relação com eventuais sinistros ou gravames;
- y. Toda a madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificado ambiental. A comprovação através de documentação legal e nota fiscal deverão ser entregues no Setor de Empenhos;



- z. Árvores de pequeno porte, imunes ao corte, deverão ser transplantadas em local adequado a ser indicado pelo Departamento de Meio Ambiente Municipal;
- aa. Árvores de médio a grande porte, imunes ao corte, somente poderão ser removidas após análise e liberação do Departamento de Meio Ambiente Municipal, mediante solicitação prévia e conforme medidas mitigatórias de compensação;
- bb. Recomenda-se evitar o uso de água potável nos processos construtivos, principalmente de limpeza e cura do concreto. Quando isso não for possível, é obrigação da CONTRATADA o controle e a racionalização da água, evitando vazamentos e desperdícios;
- cc. Em hipótese alguma deverão ser utilizados cursos d'água ou demais Áreas de Preservação Permanente (APP's) para depósito e descarte de lixo de obra ou encaminhamento de dejetos, águas sujas e esgoto;
- dd. São terminantemente proibidas intervenções de qualquer tipo em cursos d'água, nascentes ou demais Áreas de Preservação Permanente (APP's), exceto se apresentadas as Licenças necessárias e específicas para o tanto;
- ee. Todo o lixo gerado na obra (entulhos, restos e afins), deverá ser transportado e descartado em local adequado a ser informado pela Prefeitura Municipal. O manejo e transporte são obrigações da CONTRATADA.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Antes de iniciado qualquer serviço, deverão ser entregues ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho, a Matrícula CEI - Cadastro Específico no INSS - e a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - referente a todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a **Ordem de Início**.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas que se mostrarem necessárias com aparelhamentos, maquinários, estruturas e ferramentas utilizadas nos serviços provisórios, tais como: instalação de água e energia elétrica; instalações sanitárias e de banheiros químicos; construção ou montagem de barracões, andaimes e tapumes; soluções de segurança local (cercamentos, contenção de taludes, escoras e isolamentos diversos), soluções de sinalização provisória de emergência ou advertência (inclusive noturna), entre outros.

Caberá à CONTRATADA proceder com a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre limpo e organizado. Deverá ainda manter serviço constante de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos diretos e indiretos, inclusive a terceiros, decorrentes das suas omissões.

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela Fiscalização, placas ou banners da CONTRATADA e do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela Execução, bem como a placa padrão da Prefeitura Municipal, se solicitado.



Não é permitida a execução de serviços em dias chuvosos sob o risco de comprometer a qualidade dos mesmos, (exceto para serviços que puderem ser executados em ambientes fechados e protegidos das ações climáticas).

Não é permitido executar serviços nas vias públicas quando as mesmas apresentarem excesso de humidade ou irregularidades acentuadas como buracos ou “panelas”, rasgos de veios d’água, entre outros. Constatadas tais irregularidades, deverá ser providenciado o nivelamento do trecho antes do inicio dos serviços Contratados.

Durante todo o processo de execução, a obra deverá ser protegida contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito local e de outros agentes que possam comprometer os serviços ou mesmo danificar materiais, estruturas e acabamentos. Esta é uma obrigação exclusiva da CONTRATADA.

2. SERVIÇOS INICIAIS (INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO):

Inicialmente deverá ser removida toda a vegetação existente no Trecho bem como a camada orgânica superficial. Eventuais obstáculos como pedras salientes ou afloradas, terra solta, tocos de árvores e afins com potencial a prejudicar o bom andamento dos trabalhos, também deverão ser retirados, sempre visando preservar o meio ambiente da melhor maneira possível.

Instalações como barracões de obra, containers, escritórios, refeitórios, banheiros e demais dependências de uso provisório que por ventura forem necessárias, ficarão sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que deverá cumprir com todas as normas de segurança, de instalação e de higiene vigentes para cada caso, sendo responsável também pelas manutenções e conservações, até a Entrega efetiva das Obras.

A locação das obras deverá ser feita com auxílio de equipamento topográfico adequado, trenas, linhas e estacas, sendo recomendado a presença de profissional habilitado afim de garantir o perfeito alinhamento (greide), configurando a devida observância aos Projetos Aprovados.

A marcação das calçadas / meios-fios, se dará pelo uso de pontaletes de madeira pintados com tinta esmalte brilhante na extremidade superior, devendo ser cravados no solo nos limites transversal e longitudinal, respeitando sempre um afastamento entre 15,00m a 30,00m entre si.

Observações:

- Pontos chaves do Projeto, como entroncamentos, canteiros, curvas e afins, deverão ter marcação específica e cuidadosa, de forma a garantir o alinhamento e o resultado desejados.
- Os serviços topográficos serão fornecidos em parceria com a Prefeitura Municipal, que disponibilizará o Profissional devidamente habilitado bem como os equipamentos necessários, restando apenas a necessidade de disponibilizar um ajudante *in loco*.



3. MOVIMENTOS DE TERRA:

Os movimentos de terra compostos por escavações, nivelamentos e terraplanagens (cortes, aterros, preenchimentos e afins) serão efetuados a fim de atender às condições de declividade necessárias (em observância ao Projetado e as Normas Técnicas Vigentes), respeitando sempre os níveis, cotas e caimentos existentes, bem como as condições apresentadas pelas residências e edificações que situarem-se ao longo dos trechos a serem pavimentados.

Os serviços de escavação serão executados de forma mecânica ou manual, até atingir as cotas necessárias, sempre condicionados a resistência do solo. Escavações com profundidades de até 1,50m, salvo se identificado risco específico no local, não necessitam de dispositivos ou métodos de contenção. Acima de 1,50m de profundidade, deverão ser tomadas as medidas de segurança e proteção necessárias a garantir a integridade dos operários, bem como a estabilidade da própria cava e de possíveis construções/edificações próximas.

Os serviços de aterro, reaterro ou simples preenchimento de desníveis que forem necessários, deverão ser executados com solo de primeira categoria, preferencialmente o que resultar das próprias escavações desde que se apresente estéril, isento de contaminação com substâncias orgânicas, tóxicas sujeiras não naturais e pedregulhos. A compactação será feita em camadas de solo devidamente umidificado e com uso de compactador mecânico vibratório, resultando num maciço firme e uniforme.

Observações:

- Todo o material proveniente das escavações e da limpeza do terreno que não puder ser reaproveitado deverá ser transportado e depositado em local adequado indicado pela Prefeitura Municipal.
- Os serviços de movimentação de terra como transporte, carga e descarga de entulhos, serão executados através dos veículos e equipamentos disponíveis no Município, ou seja, serão de responsabilidade da Administração Municipal.

4. PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA (CALÇADAS):

Serão executadas calçadas nas áreas de passeio público indicadas em Projeto através da pavimentação em concreto armado usinado específico para piso a ser lixado, devendo apresentar $F_{ck} = 20 \text{ MPa}$ e resultar em 7,0cm de espessura acabado.

As armaduras serão em tela de aço soldada nervurada com fio Ø4,2mm, malha 10x10cm, afastadas da base por meio de apoios específicos a esta finalidade, transpassadas em no mínimo 10cm e devidamente amarradas entre si com arame recoberto nº18.



As fôrmas serão confeccionadas com guias de madeira nativa/regional de 2,5x10cm, ao longo da borda interna de conformação da plataforma da calçada (lado dos terrenos/lotes). O travamento deverá ser feito com pontaletes da mesma madeira, (cortados, ajustados e montados *in loco*) ou pedaços de barras de ferro, desde que devidamente fixados e ancorados no chão e nas guias, garantido a melhor estabilidade possível e o perfeito alinhamento destas. Admite-se espaçamento máximo de 50cm entre os dispositivos de travamento.

Na parte voltada a pista de rodagem, serão instalados guias (meios-fios) de concreto pré-moldado, preferencialmente nas dimensões de 100x15x13x30cm, (comprimento x espessura inferior x espessura superior x altura), rejuntados com argamassa no traço 1:4 (cim:ar), e assentados de modo que resultem de 10 a 12cm acima da cota de bordo da via e de 18 a 20cm enterrados, servindo como proteção, acabamento e fôrma para as calçadas.

Nas entradas de garagens, rampas acessíveis e afins, deverão ser utilizadas guias (meios-fios) enterradas, admitindo-se o uso de peças com 20cm de altura nestes casos.

Para a execução, primeiramente deverá ser providenciada a limpeza mecanizada do terreno com a remoção da camada orgânica superficial existente. Após, deverá ser verificado o nivelamento (aterro, preenchimento ou escavação, dependendo da situação do local). Em seguida, com a base já devidamente nivelada/regularizada, deverá ser providenciada a compactação mecânica (recomendado uso de placa vibratória) para então receber uma camada de brita graduada, (brita 0 e brita 1), de cerca de 3,0cm de espessura. Sobre esta brita (também compactada), será esticada uma lona preta de 150micras de espessura sobre a qual serão montadas, (cortadas, tramadas e amarradas), as armaduras em tela de aço. Por fim, dar-se-á início à concretagem.

Finalizado o desempeno inicial, deve-se esperar o processo de “pega” do concreto (cura inicial) para então executar o lixamento superficial através de lixadeira elétrica manual angular. O acabamento deverá resultar em uma superfície antiderrapante, ou seja, o lixamento não deverá ser intenso ao ponto de resultar em uma superfície completamente lisa, mas sim perfeitamente uniforme, sem frisos, ondulações, buracos ou ranhuras, ficando caracterizada como semipolidida.

Após o lixamento, deverá ser providenciado o corte das juntas, (juntas serradas), em intervalos de cerca de 2,00m de distância entre si e com profundidade ideal de 35 a 40mm, buscando minimizar ao máximo trincas superficiais no concreto.

Para evitar acidentes e demais interferências na qualidade dos serviços, deve-se prever a proteção dos locais concretados com fitas zebradas ou demais soluções de advertência e proteção, principalmente enquanto a massa estiver fresca.

Estão previstas ainda rampas de acessibilidade com dimensões, formatos, posições e locais conforme disposto/informado no Projeto Aprovado, sempre em acordo as especificações e prescrições da NBR-9050/2020 da ABNT. A execução destas se dará com o mesmo material e nas mesmas condições da pavimentação das calçadas, com a diferença de que as rampas deverão possuir piso tátil de alerta confeccionados em peças de concreto de 2,5cm de espessura, pintadas na cor amarela. A fixação se dará com uso de argamassa colante do tipo AC-III conforme disposto no Detalhamento das Rampas, sempre em observância as prescrições da NBR-9050/2020.



Por fim, nas entradas/acessos dos lotes e onde mais for identificada a possibilidade de trânsito de veículos automotores com potencial a danificar as calçadas de concreto, a pavimentação do passeio poderá ser feita com uso de blocos de concreto pré-moldados intertravados de 8,00cm de espessura.

Observações:

- As malhas deverão ser posicionadas de modo a ficarem no 2º terço da espessura da calçada, ou seja, para uma calçada de 7,0cm de espessura, as malhas deverão resultar cerca de 4,0cm abaixo da face superior. Para o tanto recomenda-se o uso de espaçadores plásticos ou calços apropriados.
- Recomenda-se o uso de desmoldantes nas formas de madeira, afim de facilitar a remoção, permitindo inclusive seu reuso e evitando danos ao concreto.
- Nos acesso de veículo (divisa com a pista de rodagem), e nas rampas de acessibilidade, as guias (meios-fios) deverão ser enterradas.
- O concreto deve ser constantemente molhado afim de promover a cura da massa e evitar microfissuração por retração térmica. Recomendasse manter a cura por cerca de 07 dias.
- As juntas deverão ser serradas em no máximo 12horas após o lixamento. Passado este prazo, a sua eficiência reduz consideravelmente.

5. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- i. Entrada de Energia: A energia será fornecida pela rede de baixa tensão disponível no local, a qual será derivada do poste da concessionaria mais próximo ou de rede de iluminação pública já existente, até o Quadro de Comando Automático responsável pelo circuito de iluminação, instalado conforme indicação de Projeto.
- ii. Quadro de Comando: Será em caixa metálica com disjuntor de proteção 1x20A, timer, contator e fotocélula 1.000W, de onde sairá a rede de alimentação que deverá seguir para as caixas de inspeção e para as Luminárias (rede subterrânea ou enterrada).
- iii. Tubulação: A tubulação elétrica será toda subterrânea por meio de eletrodutos flexíveis corrugados de PEAD reforçado DN 40 (1.1/4”), os quais farão a conexão entre as Caixa de Passagem e as Luminárias. Afim de garantir a segurança dos usuários e não comprometer a instalação de equipamentos diversos (placas de sinalização, totens, etc.), a tubulação deverá ser enterrada em no mínimo 50cm de profundidade antes da execução das calçadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- iv. Caixas de Passagem: Serão em tijolos cerâmicos maciços medindo internamente (livre) 40x40x40cm, fundo de brita, tampa de concreto armado de e=7cm, inseridas em pontos estratégicos (conforme Projeto) afim de auxiliar na manutenção e permitir a inspeção correta da rede de iluminação, facilitando a instalação e conservação de todo o sistema.
- v. Rede/Fiação: A Rede de alimentação elétrica (rede principal) será formada por cabos de cobre flexível de 2x4,00mm² tipo sintenax ou PP (isolação dupla de PVC-EPR 90°C), com fios vermelhos para fase, azul ou preto para neutro e verde ou amarelo para terra. Todas as emendas deverão ser estanhadas e isoladas com fita isolante e fita de auto fusão. Admite-se uso de fio plastichumbo de 2x1,5mm² para instalação a partir da base das luminárias, subindo pelos postes até o ponto de conexão.
- vi. Aterramento: O aterramento será feito através de hastes terra 1/2"x1200mm, enterradas verticalmente no solo dentro das bases de fixação das próprias luminárias. A ligação será feita por meio da conexão entre o conector da haste e outro conector preso à própria base do poste (Figura 1).
- vii. Bases e fixação: As bases para fixação (ancoragem) das luminárias serão executadas em blocos de concreto simples de Fck = 30Mpa, nas dimensões de 40x40cm e altura mínima também de 40cm. Antes da concretagem deverão ser previstas as passagens dos condutores através do uso de tubo de PVC específico (Figura 1). Além disso, serão chumbados na base quatro parafusos galvanizados tipo máquina, de Ø½" x 250mm, soldados e gabaritados (Figura 1 e Figura 2). A função destes é permitir a instalação e fixação dos postes das luminárias.

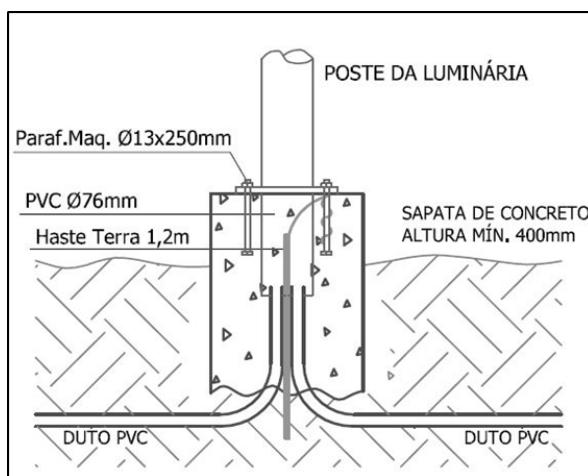


Figura 1 – Base e Aterramento

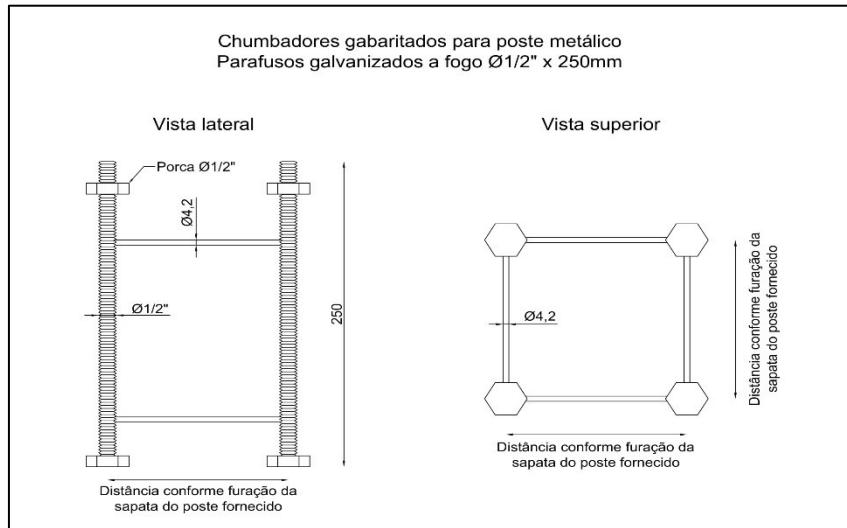


Figura 2 - Chumbadores de Fixação dos Postes.

6. SINALIZAÇÃO:

Caso mostre-se necessária sinalização complementar a já existente na via após o término das obras, (como faixas de pedestres), a Administração Municipal através do Setor de Trânsito se encarregará de providenciar as suas expensas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS, LIMPEZA E ENTREGA:

Durante o andamento das obras, deverão ser tomadas as medidas de segurança cabíveis a permitir a passagem segura dos pedestres pelo Trecho em Obras. Para o tanto, admite-se o uso de cones, fitas zebradas e demais equipamento de sinalizações ou proteções adequados, (inclusive noturnos), evitando que haja trânsito direto sobre partes que ainda não estejam devidamente concluídas/liberadas e, por consequência, seguras as pessoas. Esta é uma obrigação da Contratada.

Concluídos os serviços, proceder-se-á com a limpeza dos entulhos e/ou materiais excedentes liberando gradativamente o passeio ao tráfego de pedestres o mais breve possível.

Durante a execução, a obra deverá permanecer limpa, com remoção periódica dos entulhos e restos afim de evitar o acúmulo de sujeiras.

No ato da entrega, não deverá restar qualquer resquício de entulho ou sujeira de obra. As vias deverão estar limpas e em condições ideais e seguras de trafegabilidade.



8. FORNECIMENTO DIRETO:

Uma vez que o Município de Sobradinho dispõe de equipe técnica e operacional qualificada, bem como de todos os equipamentos e maquinários necessários a desenvolver os serviços de terraplanagem/nivelamento, escavação, aterro, limpeza de terreno, carga, descarga e transporte de materiais ou entulhos, a Administração Municipal optou por assumir a total responsabilidade pela execução dos serviços de movimentação de terra e transporte local necessários.

Além disso, uma vez que à Prefeitura possui jazida natural de pedra e britador devidamente legalizado à extração/produção, gerando um material com condições de ser utilizado na base das calçadas a Administração Municipal se encarregará de fornecer as suas expensas a brita graduada necessária à base da Pavimentação do Passeio

SOBRADINHO, 30 de SETEMBRO de 2025.

ENGº DIEISSON COLOMBELLI BRIDI
Diretor de Projetos & Engenharia